



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N^o 56/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

**Aprova a criação do Departamento de
Fisioterapia da Faculdade de Medicina da
Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando o aumento significativo da complexidade do Curso de Fisioterapia e as futuras demandas para a área, torna-se necessário organizar os servidores docentes e técnico-administrativos, além dos fluxos e processos em um departamento;

considerando, ainda, que a proposta em causa, aprovada nas instâncias da Unidade de origem, está de acordo com as normas da UFC que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1^o **Criar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo n^o 004254/2014-31, o **Departamento de Fisioterapia**, constituído na forma do que dispõe o art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integrará à Faculdade de Medicina da referida Instituição.

Art. 2^o São os seguintes os Departamentos vinculados à Faculdade de Medicina:

- 1) Departamento de Medicina Clínica
- 2) Departamento de Patologia e Medicina Legal
- 3) Departamento de Saúde Comunitária
- 4) Departamento de Saúde Maternoinfantil
- 5) Departamento de Cirurgia
- 6) Departamento de Morfologia
- 7) Departamento de Fisiologia e Farmacologia
- 8) Departamento de Fisioterapia

Art. 3^o A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor